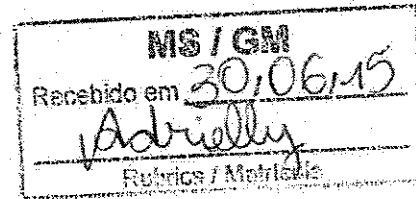


Ofício 48/2015

Brasília-DF, 30 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Arthur Chioro
Ministro de Estado do Ministério da Saúde
Brasília-DF



Assunto: Comunica deflagração de GREVE

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS) - entidade nacional representativa dos servidores públicos federais das áreas de saúde, trabalho e emprego, previdência, assistência social e Anvisa, dirige-se a Vossa Excelência, em cumprimento ao que determina a Lei nº 7.783, de 1989, para expor e ao final requerer o que segue:

a) Em 06 de março de 2015, as entidades nacionais representativas dos servidores federais, dentre as quais a FENASPS, protocolizaram junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a pauta geral de reivindicações (anexa) para o corrente ano de 2015, veiculando os pleitos formulados pelo conjunto dos servidores públicos federais;

b) A FENASPS, por sua vez, nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 apresentou reiteradamente a pauta de reivindicações específicas referente aos membros das carreiras do Ministério da Saúde, com pequenas alterações. Isso voltou a se repetir em 18 de junho de 2015, em anexo. Esta pauta, em suas questões específicas, complementa a pauta geral a que fizemos anterior referência;

c) Em relação à pauta geral (letra "a"), no último dia 25 de junho foi realizada reunião com representantes do Governo Federal, durante a qual foi apresentada uma contraproposta, tratando especificamente de um dos itens, de natureza econômica, ocasião em que aqueles representantes governamentais informaram que constitui pré-condição, para a eventual negociação dos demais itens da pauta, a prévia aceitação, pelos servidores, da contraproposta econômica, o que constitui evidente absurdo e clara restrição à própria negociação;

- d) Em relação à pauta específica, até o momento esse Instituto não ofereceu resposta aos ofícios protocolizados ao longo dos últimos: 2010-2011-2012-2013-2014 e em particular ao ofício número 42, de 18 de junho de 2015.

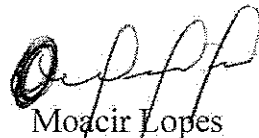
Diante de tal situação, a FENASPS entende que restou frustrado o processo de negociação que esperava ver efetivamente instaurado com o Governo Federal tanto em relação à pauta geral quanto à específica, de modo que não resta à entidade outra alternativa que não a adoção das providências no sentido da cessação coletiva do trabalho, conforme preceitua o art. 3º, da Lei nº 7.783, de 1989.

À vista do exposto, destina-se o presente ofício a dar cumprimento à determinação contida no art. 3º, da Lei nº 7.783, de 1989, ficando esse Ministério desde já notificado da **deflagração de greve, por parte da categoria representada por esta Federação Nacional, a contar do dia 7 de julho próximo.**

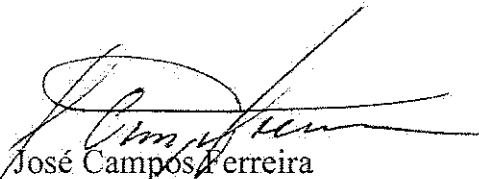
Informamos que no dia 4 de julho de 2015, a Federação, realizará novo Encontro Nacional com a categoria, onde a decisão aqui anunciada será submetida à nova avaliação, esperando esta Federação que, até lá, o Governo Federal se disponha a abrir um efetivo canal de diálogo tanto com os servidores federais de maneira geral, com vistas à solução das questões colocadas na pauta geral, quanto com a FENASPS, com vistas à solução das questões específicas, no vosso âmbito de responsabilidade.

Por fim, requer se digne Vossa Excelência de marcar imediata reunião com esta Federação, com vistas à definição acordada sobre as equipes de servidores que deverão assegurar, durante a greve, o funcionamento dos serviços tidos como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, a teor do art. 11, Parágrafo Único, da Lei nº 7.783, de 1989.

Respeitosamente,



Moacir Lopes



José Campos Ferreira

Diretoria Colegiada da FENASPS

Ofício 43/2015

Brasília-DF, 18 de junho de 2015.

A Sua Excelência, o Senhor
Manoel Dias
Ministro de Estado do Ministério do Trabalho e Emprego
Brasília-DF

CPD/GM/MTE
46010.001126/2015-78
28/06 /2015

Assunto: pauta de reivindicações Carreira CPST - Retificação Ofício Fenasps 40/2015, item 8.1

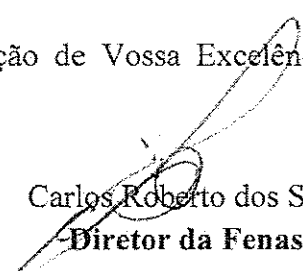
Excelentíssimo Senhor,

A Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS), que representa os sindicatos de trabalhadores da Carreira do Seguro Social, da Seguridade Social e da Anvisa vem por meio do presente, solicitar a intermediação na negociação junto ao MPOG, da pauta de reivindicações da Carreira da Previdência, Saúde e Trabalho (CPST), já protocolada em 28 de fevereiro de 2014, neste Ministério, considerando que não houve avanço nas negociações até o presente momento.

Neste sentido, segue abaixo os principais pontos da pauta de reivindicações:

1. Plano de Carreira como instrumento de valorização do servidor incluindo:
 - 1.1 Reajuste da remuneração de acordo com inflação;
 - 1.2 Incorporação da Gratificação GDPST;
 - 1.3 30 horas para a Carreira sem redução salarial;
 - 1.4 Isonomia salarial com paridade entre ativos e aposentados;
 - 1.5 Política Salarial;
 - 1.6 Reabertura do Prazo para Opção pela Carreira.
2. Criação de Adicional de Qualificação (AQ) até a efetivação do Plano de Carreira;
3. Fim do assédio moral;
4. Concurso Público urgente para compor a força de trabalho;
5. Anistia das punições e multas de todas as greves a partir de 2009;
6. Melhoria nas condições de trabalho para melhor atendimento ao público;
7. Pela retirada de todos os projetos que visa a terceirização do serviço público e de saúde.
8. Política de Saúde para os servidores:
 - 8.1. Aumento da contribuição do governo ao plano de saúde.

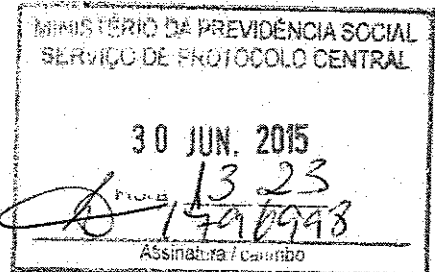
Contando com a colaboração de Vossa Excelência no atendimento de nossa solicitação, subscrevemo-nos.


Carlos Roberto dos Santos
-Diretor da Fenasps

Ofício 47/2015

Brasília-DF, 30 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Eduardo Gabas
Ministro de Estado do Ministério da Previdência Social
Brasília-DF



Assunto: Comunica deflagração de GREVE

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS) - entidade nacional representativa dos servidores públicos federais das áreas de saúde, trabalho e emprego, previdência, assistência social e Anvisa, dirige-se a Vossa Excelência, em cumprimento ao que determina a Lei nº 7.783, de 1989, para expor e ao final requerer o que segue:

a) Em 06 de março de 2015, as entidades nacionais representativas dos servidores federais, dentre as quais a FENASPS, protocolizaram junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a pauta geral de reivindicações (anexa) para o corrente ano de 2015, veiculando os pleitos formulados pelo conjunto dos servidores públicos federais;

b) A FENASPS, por sua vez, nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 apresentou reiteradamente a pauta de reivindicações específicas referente aos membros das carreiras do INSS, com pequenas alterações. Isso voltou a se repetir em 26 de janeiro e 18 de junho de 2015, ofícios em anexo. Esta pauta, em suas questões específicas, complementa a pauta geral a que fizemos anterior referência;

c) Em relação à pauta geral (letra "a"), no último dia 25 de junho foi realizada reunião com representantes do Governo Federal, durante a qual foi apresentada uma contraproposta, tratando especificamente de um dos itens, de natureza econômica, ocasião em que aqueles representantes governamentais informaram que constitui pré-condição, para a eventual negociação dos demais itens da pauta, a prévia aceitação, pelos servidores, da contraproposta econômica, o que constitui evidente absurdo e clara restrição à própria negociação;

- d) Em relação à pauta específica, até o momento esse Instituto não ofereceu resposta aos ofícios protocolizados ao longo dos últimos: 2010-2011-2012-2013-2014 e em particular ao ofício número 44, de 18 de junho de 2015.

Diante de tal situação, a FENASPS entende que restou frustrado o processo de negociação que esperava ver efetivamente instaurado com o Governo Federal tanto em relação à pauta geral quanto à específica, de modo que não resta à entidade outra alternativa que não a adoção das providências no sentido da cessação coletiva do trabalho, conforme preceitua o art. 3º, da Lei nº 7.783, de 1989.

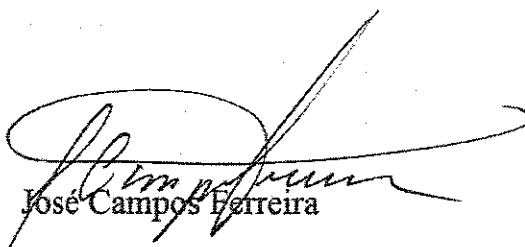
À vista do exposto, destina-se o presente ofício a dar cumprimento à determinação contida no art. 3º, da Lei nº 7.783, de 1989, ficando esse Ministério desde já notificado da deflagração de greve, por parte da categoria representada por esta Federação Nacional, a contar do dia 7 de julho próximo.

Informamos que no dia 4 de julho de 2015, a Federação, realizará novo Encontro Nacional com a categoria, onde a decisão aqui anunciada será submetida à nova avaliação, esperando esta Federação que, até lá, o Governo Federal se disponha a abrir um efetivo canal de diálogo tanto com os servidores federais de maneira geral, com vistas à solução das questões colocadas na pauta geral, quanto com a FENASPS, com vistas à solução das questões específicas, no vosso âmbito de responsabilidade.

Por fim, requer se digne Vossa Excelência de marcar imediata reunião com esta Federação, com vistas à definição acordada sobre as equipes de servidores que deverão assegurar, durante a greve, o funcionamento dos serviços tidos como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, a teor do art. 11, Parágrafo Único, da Lei nº 7.783, de 1989.

Respeitosamente,


Moacir Lopes

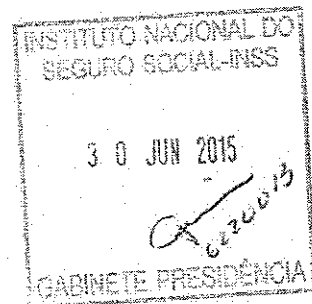

José Campos Ferreira

Diretoria Colegiada da FENASPS

Ofício 50/2015

Brasília-DF, 30 de junho de 2015.

A Senhora
Elisete Berchiol da Silva Iwai
Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Brasília-DF



Assunto: Comunica deflagração de GREVE

Senhora Presidente,

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS) - entidade nacional representativa dos servidores públicos federais das áreas de saúde, trabalho e emprego, previdência, assistência social e Anvisa, dirige-se a Vossa Senhoria, em cumprimento ao que determina a Lei nº 7.783, de 1989, para expor e ao final requerer o que segue:

a) Em 06 de março de 2015, as entidades nacionais representativas dos servidores federais, dentre as quais a FENASPS, protocolizaram junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a pauta geral de reivindicações (anexa) para o corrente ano de 2015, veiculando os pleitos formulados pelo conjunto dos servidores públicos federais;

b) A FENASPS, por sua vez, nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 apresentou reiteradamente a pauta de reivindicações específicas referente aos membros das carreiras do INSS, com pequenas alterações. Isso voltou a se repetir em 26 de janeiro e 18 de junho de 2015, ofícios em anexo. Esta pauta, em suas questões específicas, complementa a pauta geral a que fizemos anterior referência;

c) Em relação à pauta geral (letra "a"), no último dia 25 de junho foi realizada reunião com representantes do Governo Federal, durante a qual foi apresentada uma contraproposta, tratando especificamente de um dos itens, de natureza econômica, ocasião em que aqueles representantes governamentais informaram que constitui pré-condição, para a eventual negociação dos demais itens da pauta, a prévia aceitação, pelos servidores, da contraproposta econômica, o que constitui evidente absurdo e clara restrição à própria negociação;

- d) Em relação à pauta específica, até o momento esse Instituto não ofereceu resposta aos ofícios protocolizados ao longo dos últimos: 2010-2011-2012-2013-2014 e em particular ao ofício de nº 26 de janeiro de 2015.

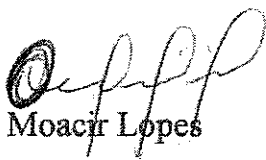
Diante de tal situação, a FENASPS entende que restou frustrado o processo de negociação que esperava ver efetivamente instaurado com o Governo Federal tanto em relação à pauta geral quanto à específica, de modo que não resta à entidade outra alternativa que não a adoção das providências no sentido da cessação coletiva do trabalho, conforme preceitua o art. 3º, da Lei nº 7.783, de 1989.

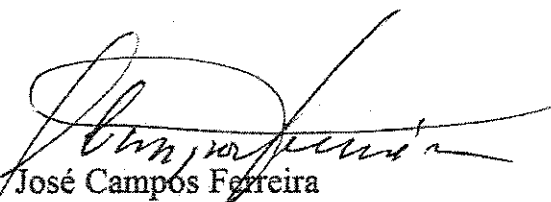
À vista do exposto, destina-se o presente ofício a dar cumprimento à determinação contida no art. 3º, da Lei nº 7.783, de 1989, ficando esse Ministério desde já notificado da deflagração de greve, por parte da categoria representada por esta Federação Nacional, a contar do dia 7 de julho próximo.

Informamos que no dia 4 de julho de 2015, a Federação, realizará novo Encontro Nacional com a categoria, onde a decisão aqui anunciada será submetida à nova avaliação, esperando esta Federação que, até lá, o Governo Federal se disponha a abrir um efetivo canal de diálogo tanto com os servidores federais de maneira geral, com vistas à solução das questões colocadas na pauta geral, quanto com a FENASPS, com vistas à solução das questões específicas, no vosso âmbito de responsabilidade.

Por fim, requer se digne Vossa Excelência de marcar imediata reunião com esta Federação, com vistas à definição acordada sobre as equipes de servidores que deverão assegurar, durante a greve, o funcionamento dos serviços tidos como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, a teor do art. 11, Parágrafo Único, da Lei nº 7.783, de 1989.

Respeitosamente,


Moacir Lopes


José Campos Ferreira

Diretoria Colegiada da FENASPS